TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/2017 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNCIPAL DE SAQUAREMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME. QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM CONDUTOR E QUILOMETRAGEM LIVRE.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.361.936/0001-27, com sede na Rua Frutuoso de Oliveira Bravo, Centro, Saquarema – RJ, CEP 28.990-000, doravante denominado FMS, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **Dr. Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira**, brasileiro, portador da identidade nº. 126265859 IFP/RJ, inscrito no CPF nº. 087.490.767-52, com domicílio na sede da Contratante.

CONTRATADA: **DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 26.550.332/0001-33, localizada na Rua Major Félix Moreira, nº. 81, Araruama, RJ, representada pelo sócio administrador Senhor **Marcos Henrique Gonçalves dos Santos**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de habilitação n.º 01.393.139.301 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 638.909.847-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 121/2017, resultante da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 025/2017, Ata de Registro de Preços nº. 012/2017, conforme Processo Administrativo nº. 189/2017 e 17117/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** de 2,75% (dois virgula setenta e cinco por cento) no valor do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

1. Após a redução de 2,75% (doze virgula setenta e cinco por cento), o valor contratual será reduzido em **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total do contrato após a supressão é de **R$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 10.302.0017.2.074 Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.00.00, Fonte: 1211, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c parágrafo primeiro da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 10 de outubro de 2019.

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Representante: Marcos Henrique Gonçalves dos Santos

Testemunhas:

_____

CPF:_____

_____

CPF:_____